PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL



RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190 CEP: 35.625 - 000 - QUARTEL GERAL - ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

Lei Municipal nº 1370/2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Quartel Geral / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
	Subvenções Sociais	
02.07.01.10.302.0031.2054.33.50.43.00		R\$ 35.000,00

Art. 2°. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1°. desta Lei, fica parcialmente anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
	Outros Serviços De	
02.07.01.10.302.0031.2054.33.90.39.00	Terceiros – Pessoa	R\$ 35.000,00
	Jurídica	

Art. 3°. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL



RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190 CEP: 35.625 - 000 - QUARTEL GERAL - ESTADO DE MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

Art. 4°. Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral / MG, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal